

PARECER

Das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 26.019/2025, de autoria do Poder Judiciário, o qual “eleva a Comarca de Conceição do Coité de entrância intermediária para entrância final e dá outras providências.”

Apresenta, o Poder Judiciário, para apreciação da Assembleia Legislativa, a proposição que ora passo a relatar, elevando a Comarca de Conceição do Coité de entrância intermediária para entrância final.

Trata-se da elevação da Comarca de um município em crescente desenvolvimento, o que aumenta em muito a movimentação forense, cabendo, portanto, a referida elevação.

Trata-se de matéria de grande relevância para a população de Conceição do Coité e sua região, e, por não haver óbices quanto ao mérito, opino pela aprovação no âmbito destas Comissões na forma originalmente apresentada pelo Poder Judiciário.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2025.

